

**PORTARIA N.º 166/2021 – SEFIN**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 237/2019, publicada no DJE n.º 1671, de 07 de fevereiro de 2019;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 26/10/2021, processo eletrônico **CPA n.º 8500053-94.2021.8.06.0036**;

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos a Dra. **CYNTHIA PEREIRA PETRI FEITOSA**, MM. Juíza de Direito, titular da vara única da Comarca de **ARACOIABA**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 142/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e a Câmara Municipal de Horizonte/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual nº 32.920, de 13.02.2019 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vlândia Santos Teixeira e Carlos Eloy Cavalcante Lima.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 134/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Independência/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vlândia Santos Teixeira e José Valdi Coutinho.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 167/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE BAIXIO/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Baixo/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Outubro de 2021; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vlândia Santos Teixeira e José Humberto Moura Ramalho.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 144/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Aracoiaba/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 1º de setembro de 2021; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vlândia Santos Teixeira e Thiago Campelo Nogueira.